



**PORTARIA Nº 110 – REITOR/2014**

Determina o cancelamento de matrícula e dá outras providências

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

a conclusão da Comissão Processante, às fls. 94 a 102 dos autos de nº 04/2013 Processo Administrativo Disciplinar – instaurado pela **PORTARIA nº 185 – REITOR/2013**, datada de 19 de dezembro de 2013, com publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 27 do mesmo mês, e de acordo, ainda, com a decisão proferida às fls. 104 a 107 dos mesmos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** a matrícula da acadêmica **R. B. F. P.**, matrícula nº **021816-8**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 08 de agosto de 2014.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR